



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



EDITAL N.º 009/2024 – AGITEC UNESPAR

PROJETO UNESPAR 60+

O Coordenador da **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR AGITEC/UNESPAR**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o EDITAL N.º 01/2024/SETI/UEF - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF,

TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E RECÉM-FORMADO (ATÉ 3 ANOS), PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "UNESPAR 60+", COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.

1 - DAS VAGAS

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **06 (seis) vagas** para estudante de graduação e **01 (uma) vaga** para profissional recém-formado (até 3 anos), para atuação em atividades extensionistas no **Projeto Unespar 60+**, no período de **01/11/2024 à 30/10/2025** conforme segue:

- 1.1. 04 (quatro) vagas** de bolsista para **estudante de graduação** em ensino superior, na área de **Educação**, para atuar no Escritório da AGITEC da Unespar em **Paranaguá**.
- 1.2. 02 (duas) vagas** de bolsista para **estudante de graduação** em ensino superior, na área de **Ciências Sociais Aplicadas**, para atuar no Escritório da AGITEC da Unespar em **Paranaguá**.
- 1.3. 01 (uma) vaga** para **recém-formado** em ensino superior (até 3 anos) na área de **Ciências Sociais Aplicadas** para atuação no Escritório da AGITEC da Unespar em **Paranaguá**.

2 - DAS ATIVIDADES

Art. 2º - Os bolsistas aprovados como:

2.1. **Estudante** desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

2.2. **Recém-formado** (até 3 anos) desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - Os bolsistas desenvolverão as atividades, sob a orientação de professores orientadores:

3.1. O bolsista Recém-formado aprovado:

- I. Auxiliar no estabelecimento de parceria com os municípios;
- II. Capacitar equipes de apoio nos municípios
- III. Orientar a divulgação e matrícula nos municípios
- IV. Elaborar material didático instrucional para as atividades
- V. Realização das aulas e atividades planejadas
- VI. Promover encontros mensais de capacitação com equipes de apoio dos municípios

2.2

3.2. O bolsista Estudante aprovado:

- I. Auxiliar no estabelecimento de parceria com os municípios;
- II. Auxiliar na capacitação das equipes de apoio nos municípios
- III. Auxiliar na divulgação e matrícula nos municípios
- IV. Auxiliar na elaboração de material didático instrucional para as atividades
- V. Auxiliar na realização das aulas e atividades planejadas
- VI. Auxiliar nos encontros mensais de capacitação com equipes de apoio dos municípios

3 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, estudantes de graduação e profissionais graduados, com experiência em atividades extensionistas, que **não possua qualquer vínculo empregatício** ou qualquer **outro tipo de bolsa remunerada**.

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

- 5.1. Fotocópia da **Cédula de Identidade** e do **CPF**;
- 5.2. Comprovante de residência com endereço (**COPEL**);
- 5.3. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 5.4. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, **reconhecido** por órgão competente e registrado **para graduados**
- 5.5. Fotocópia da Declaração de Matrícula **para estudantes**;
- 5.6. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros (**preferencialmente Currículo Lattes**).

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

Art. 6º - As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/NP7EtLcqqys43bXf8> no período de **07/10/2024 à 17/10/2024**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não haverá taxa de inscrição.

4 - DA SELEÇÃO

Art. 6º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para entrevista a se realizar no dia **23 de outubro de 2024**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma **Google Meet**, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

- I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá **4,0 pontos**;
- II - Entrevista que valerá **6,0 pontos**.

Art. 7º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

5 - DO RESULTADO FINAL:

Art. 8º - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



endereço eletrônico:

<https://sites.google.com/view/agitec-unespar/p%C3%A1gina-inicial>

a partir do dia **23 de outubro de 2024**.

6 - DOS RECURSOS:

Art. 9º – Do resultado final caberá **recurso no prazo de 24 horas** devendo ser enviado com fundamento pelo *email* agitec@unespar.edu.br. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

7 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

Art. 10 – Os candidatos selecionados deverão se apresentar nos locais de opção e iniciar suas atividades a partir da regularização de sua situação administrativa, no dia **01 de novembro de 2024**.

Art. 11 – Fica condicionado o preenchimento e regularização da vaga deste edital à aprovação e homologação da proposta do **Projeto Unespar 60+** e assinado o termo de parceria pela Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná.

Lançamento do Edital	07/10/2024
Período de inscrições	07 a 17/10/2024
Homologação das Inscrições	18/10/2024
Data limite para interposição de recursos	21/10/2024
Homologação das inscrições após recurso	22/10/2024
Entrevista	23/10/2024
Resultado Final	23/10/2024
Data limite para interposição de recursos	24/10/2024
Resultado Final após interposição de recursos	25/10/2024
Início das Atividades	01/11/2024

Paranaguá, 07 de outubro de 2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

Prof. Sebastião Cavalcanti Neto

Coordenador Geral da Agitec/Unespar e
Coordenador do Programa Unespar 60+